



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.706, DE 3 DE SETEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel, em doação, de Cláudio Roberto Weschenfelder.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de Cláudio Roberto Weschenfelder, inscrito no CPF sob n.º 178.107.520-49, o imóvel com as seguintes características: uma área de terras com a superfície de 525,00m², dentro de uma área maior com a superfície de 84.679,00m², situada no lugar denominado Campo dos Mottas, localidade de Muda Boi, zona rural, neste Município, com as seguintes confrontações: ao Norte, na extensão de 15,00m com a RST 287 – Estrada Maurício Cardoso; ao Sul, na extensão de 15,00m, com a área remanescente; ao Leste, na extensão de 35,00m, com a área remanescente; e, a Oeste, na extensão de 35,00m, com a área remanescente; imóvel objeto da matrícula n.º 942, fls. 01, do Livro n.º 2-RG, no Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2.º O imóvel, descrito no art. 1.º, abrigará um posto de saúde.


Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4.º Para cobertura das despesas, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2605.3.3.90.39.00.00.00.00-149.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 3 de setembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES